

FORNECIMENTO CONTÍNUO DE CUBOS E LANCIS DE GRANITO 2019

DESPACHO

1. Considerando o Projeto de Decisão do procedimento acima identificado, datado de 13 do corrente mês, formalizado pelo Técnico Superior, Vasco Domingos Fidalgo Fernandes;
2. Considerando a informação favorável da Divisão Económica e Financeira;
3. Considerando que os valores em causa se enquadram na competência do signatário, estabelecida na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei 197/99, de 8 de Junho;

DETERMINO:

- a) Que seja adjudicado o fornecimento em epígrafe à empresa POLIMAGRA - GRANITOS, SA, com sede em Moimenta da Beira, que apresentou proposta no montante de € 30.075,00 (trinta mil e setenta e cinco euros);
- b) Que, considerando o disposto no artigo 98.º, do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro, aprovo a minuta do contrato, devendo-se proceder ao seu envio ao adjudicatário;
- c) Que, tendo em conta o disposto no artigo 126º, do diploma atrás referido, se proceda à notificação do adjudicatário para a apresentação dos documentos de habilitação.

Paços do Município de Moimenta da Beira, março de 2019

O Presidente da Câmara

José Eduardo Lopes Ferreira

(assinatura digital)